



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

DECRETO Nº4.961, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), EM COMPLEMENTO AO DECRETO Nº 4.960/2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**;

**DECRETA:**

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), as medidas complementares determinadas neste Decreto.

**DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Art. 2º Fica instituído **turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias de trabalho interno**, sem atendimento ao público, em regime de escala intercalada de trabalho, em caráter extraordinário e excepcional, com 15 (quinze) minutos de intervalo para lanche, sem afastamento do local de trabalho, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, **das 8 às 14 horas**, a partir de **23/06/2020** e enquanto perdurar a classificação de **BANDEIRA VERMELHA**, no setor administrativo de todas as Secretarias e Órgãos Municipais, incluindo o Conselho Tutelar, **exceto** nas Secretarias de Obras, e Agricultura, que terá planejamento próprio com escala de servidores, e nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Unidades de Saúde, que permanecerão funcionando em horário normal.

§ 1º. A escala de trabalho diária, referida no *caput*, abrange os servidores com carga horária semanal de 30 e 40h/s, a qual deverá ser apresentada no dia 23/06/2020, junto ao Gabinete do Prefeito.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

§ 2º. Os servidores municipais com carga horária de trabalho de 20h/s, deverão cumprir sua carga horária semanal, no horário das 08 às 14 horas.

§ 3º. Em função do expediente interno (portas fechadas), os atendimentos aos munícipes serão realizados por telefone e e-mail, conforme relação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

(51) 3487-1020 R 214 - [prefeito@glorinha.rs.gov.br](mailto:prefeito@glorinha.rs.gov.br)

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(51) 3487-1020 - [administracao@glorinha.rs.gov.br](mailto:administracao@glorinha.rs.gov.br)

[protocolo@glorinha.rs.gov.br](mailto:protocolo@glorinha.rs.gov.br)

[compraslicitacoes@glorinha.rs.gov.br](mailto:compraslicitacoes@glorinha.rs.gov.br)

SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

(51) 3487-1020 - [fazenda@glorinha.rs.gov.br](mailto:fazenda@glorinha.rs.gov.br)

[tributario@glorinha.rs.gov.br](mailto:tributario@glorinha.rs.gov.br)

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E HABITAÇÃO

(51) 3487-1020 R 226 - [governo@glorinha.rs.gov.br](mailto:governo@glorinha.rs.gov.br)

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

(51) 3487-1526 - [educacao@glorinha.rs.gov.br](mailto:educacao@glorinha.rs.gov.br)

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(51) 3487-1486 - [assistenciasocial@glorinha.rs.gov.br](mailto:assistenciasocial@glorinha.rs.gov.br)

SECRETARIA MUN. DA SAÚDE

(51) 3487-1140 - [saude@glorinha.rs.gov.br](mailto:saude@glorinha.rs.gov.br)

SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

(51) 3487-1039 - [juventude@glorinha.rs.gov.br](mailto:juventude@glorinha.rs.gov.br)

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

(51) 3487-1923 - [agricultura@glorinha.rs.gov.br](mailto:agricultura@glorinha.rs.gov.br)

SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

(51) 3487-1020 R 206 - [obrasglorinha@gmail.com](mailto:obrasglorinha@gmail.com)

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(51) 3487-1020 R. 224 - [meioambiente@glorinha.rs.gov.br](mailto:meioambiente@glorinha.rs.gov.br)

§ 4º. Fica ressalvada a possibilidade de atendimentos presenciais, com a devida justificativa de necessidade, mediante prévio agendamento por telefone, oportunidade em que cada setor da administração municipal deverá avaliar, caso a caso, a necessidade do atendimento presencial.

§ 5º. Fica disponibilizado e incentivado o uso do **aplicativo CidadeMob**, compatível com os sistemas Android e IOS, com funcionalidades e serviços à população.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

Art. 3º Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais nº4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4905/2020, 4.906/2020, 4916/2020, no que conflitem com protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Novos Decretos poderão ser expedidos, conforme a necessidade dos serviços e orientações dos Órgãos de Saúde, e cujos prazos previstos neste Decreto, geral ou pontualmente, poderão ser prorrogados conforme a necessidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação do Município de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de junho de 2020.



MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES  
Procurador Geral Do Município



DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



LAONE PINEDO GUIMARÃES.  
Sec. Mun. da Administração e Planejamento  
Interino



# BANDEIRA VERMELHA - Administração Pública

// Atividade		// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes na turna no mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Atendimento	Atendimento	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspecção sanitária		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensinso remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (documentos e aula prática)	X	X

Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)  
 Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)  
 Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)  
 Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)  
 Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)

// Restrições adicionais  
 Normas obrigatórias específicas à atividade  
<https://transparencia.ri.gov.br/atuais>  
 31-03-2023









# BANDEIRA VERMELHA - Comércio

Grupo	CMAE Tipo (2 dígit.)	Subtipos	// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
			Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no tempo, considerando o ano de ocupação do espaço físico - m², pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o número máximo de trabalhadores presentes no tempo, considerando o ano de ocupação do espaço físico - m², pessoas)	Atendimento	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores		

Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento	Teleatendimento	X	Portaria SES nº 376
Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento	Teleatendimento / Presencial restrito	X	Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento	(exclusivo) Teletrabalho / Pegue e Leve / Drive-thru	X	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Fechado		Atendimento		X	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista (centro comercial e shopping)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento	(exclusivo) alimentação, higiene e itens essenciais) Presencial restrito / Teletrabalho / Pegue e Leve / Drive-thru	X	Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento	Presencial restrito / Pegue e Leve / Drive-thru	X	Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento	Presencial restrito / Pegue e Leve / Drive-thru	X	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento	Presencial restrito / Pegue e Leve / Drive-thru	X	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento	Presencial restrito (evitada aglomeração)	X	Portaria SES nº 376



# BANDEIRA VERMELHA - Educação

// Atividades		// Critérios específicos de funcionamento		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE Tipo (2 dígitos)	Subtipos	Teto de Operação (conforme bandeira)	Modo de Operação	Máscara, Burmester, Teto de ocupação, Higienização, etc., Proteção de tipo de risco, Aquecimento de água, Cuidado com o ambiente de trabalho, Alimentação diferenciada para grupos de risco, Situação no nível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade	Restrições adicionais

Educação	85	Educação Infantil		Creche e Pré-Escola	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto		Decreto Estadual nº 55.241 e 55.292 e Portaria SES/SEDUC nº 01/20
Educação	85	Ensino Fundamental		Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto		Decreto Estadual nº 55.241 e 55.292 e Portaria SES/SEDUC nº 01/20
Educação	85	Ensino Médio		Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto		Decreto Estadual nº 55.241 e 55.292 e Portaria SES/SEDUC nº 01/20
Educação	85	Ensino Médio		Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto		Decreto Estadual nº 55.241 e 55.292 e Portaria SES/SEDUC nº 01/20
Educação	85	Ensino Superior		Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnologia) e Pós-graduação (stricto e lato sensu)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto		Decreto Estadual nº 55.241 e 55.292 e Portaria SES/SEDUC nº 01/20
Educação		Ensino Médio e Superior		Ensino Médio Técnico Subsequente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e planta)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial remoto	Presencial remoto / Atendimento individualizado sob agendamento exclusivo para atividades necessárias à manutenção de seres vivos	X	Decreto Estadual nº 55.241 e 55.292 e Portaria SES/SEDUC nº 01/20. Alendimentos. Presenciais a partir de 15 de Junho de 2020, sem a entrada em vigor do Decreto Nº 55.292.
Educação	85	Educação - Outros		Atividades de Apoio à Educação	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial remoto	Teletendimento	X	Decreto Estadual nº 55.241 e 55.292 e Portaria SES/SEDUC nº 01/20
Educação	85	Outras Atividades de Ensino		Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	Decreto Estadual nº 55.241 e 55.292 e Portaria SES/SEDUC nº 01/20
Educação	85	Outras Atividades de Ensino		Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	Decreto Estadual nº 55.241 e 55.292 e Portaria SES/SEDUC nº 01/20
Educação	85	Outras Atividades de Ensino		Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	Decreto Estadual nº 55.241 e 55.292 e Portaria SES/SEDUC nº 01/20





# BANDEIRA VERMELHA - Educação

**// Atividade**

**// Critérios específicos de funcionamento**  
(conforme bandeira)

**// Protocolos obrigatório**  
(todas as bandeiras)

**// Restrições adicionais**

Grupo: CNAE (2 dígitos) | Tipo: Subtipos

**Modo de Operação**  
(percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, (forma de operação, incluindo o tipo de operação e o respectando o tempo, (foto de ocupação de espaço físico - máx. pessoas)

**Atendimento**

Normas obrigatórias específicas à atividade  
https://comunicar.rs.gov.br/portar/audias

Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Modo de Operação	Atendimento	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrições adicionais
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho (exclusivo) Ensino remoto	X	X	Decretos Estaduais nº 55.241 e 55.292 e Portaria SES/SEEDUC nº 01/20
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho (exclusivo) Ensino remoto	X	X	Decretos Estaduais nº 55.241 e 55.292 e Portaria SES/SEEDUC nº 01/20

# BANDEIRA VERMELHA - Indústria

// Atividades		// Critérios específicos de funcionamento (conforme Bandeira)		// Protocolos obrigatório (opção de bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dig.)	Subtipos	Tipo	Modo de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, forma de operação, espalhando o ritmo de operação e o mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Atendimento	Monitoramento de Temperatura	Tentagem dos trabalhadores	Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº e nº
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X		X	Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couro e Calçados	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			Normas específicas (específicas)	Portaria SES nº 283 e nº 375

**Notas:**  
 (\*) Representam agregações de atividades de 2 dígitos:  
 100\* = 6, 7, 8, 9



# BANDEIRA VERMELHA - Indústria

// Atividade		// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais		
Grupo	CHAE (2 dígitos)	Subtipos	Tipo	Teto de Operação (gerenciado pela empresa, respeitando o teto de operação e o mesmo serviço, registrando e sendo de responsabilidade específica em cada pessoa)	Modo de Operação (gerenciado pela empresa, respeitando o teto de operação e o mesmo serviço, registrando e sendo de responsabilidade específica em cada pessoa)	Trabalhadores	Atendimento	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas da atividade (link://www.normas.com.br/atividade/atividade)
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmacêuticos e Farmacêuticos			75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X	Portaria SES nº 283 e nº 375

Notas:  
 (\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:  
 100\* = 6, 7, 8, 9







# BANDEIRA VERMELHA - Serviços

Grupo	CHAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, forma de operação, respectando o teto de capacidade e o mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico máx. autorizado)	Modo de Operação (forma de operação, respectando o teto de capacidade e o teto de ocupação do espaço físico - máx. estuvas)	Atendimento	Protocolos obrigatórios (todas as bandeiras)	Protocolos variáveis (recomendações)	Restrições adicionais
-------	------------------	------	----------	---	--	-------------	---	---	-----------------------

Grupo	CHAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, forma de operação, respectando o teto de capacidade e o mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico máx. autorizado)	Modo de Operação (forma de operação, respectando o teto de capacidade e o teto de ocupação do espaço físico - máx. estuvas)	Atendimento	Protocolos obrigatórios (todas as bandeiras)	Protocolos variáveis (recomendações)	Restrições adicionais
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs		Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos e similares		Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos		50% trabalhadores	Sem atendimento ao público			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, cinemas e casas de espetáculos (teatro, circo e similares)		Fechado		X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, bibliotecas, arquivos, acervos e similares		Fechado		X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)		Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)		Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos em ambiente fechado ou aberto		Fechado				
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academia de ginástica (inclusive em clubes)		Fechado		X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubs sociais, esportivos e similares		Fechado		X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros		Fechado		X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos		Fechado		X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)		Fechado		X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos		Fechado		X		
Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X		
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X		

Notas:  
 (\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:  
 101\* = 64, 65, 66  
 104\* = 90, 91, 92, 93  
 102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75  
 105\* = 94, 95, 96, 99  
 103\* = 77, 78, 79, 82







# BANDEIRA VERMELHA - Serviços de Informação e Comunicação

Grupo	CNAE (2 dígs.)	Tipo	Subtipos	// Critérios específicos de funcionamento (contorneie, bandeira)		// Protocolos obrigatórios (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
				Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, no mesmo turno, considerando o teto de ocupação do espaço físico - máx. possível)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. possível)	Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção ao grupo de risco, Alvarão de Emergência, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informação visual	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores		
				Trabalhadores	Atendimento					
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Imprensa		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	<input checked="" type="checkbox"/>		X		Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://comunicacao.rs.gov.br/portal">https://comunicacao.rs.gov.br/portal</a> Bandeira
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	<input checked="" type="checkbox"/>		X		
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	<input checked="" type="checkbox"/>		X		
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	<input checked="" type="checkbox"/>		X		
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	<input checked="" type="checkbox"/>		X		
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	<input checked="" type="checkbox"/>		X		

# BANDEIRA VERMELHA - Serviços de Utilidade Pública

Grupo	CNAE (2 dígs.)	Tipo	Subtipos	// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatórios (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
				Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, no mesmo tempo, restrito o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (formas de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização EPIs, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informação visual	Monitoramento de temperatura	Tecagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://covid19.rs.gov.br/normas">https://covid19.rs.gov.br/normas</a> Resoluções	

Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidades, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	100% trabalhadores	Atendimento	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	100% trabalhadores	Atendimento	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	100% trabalhadores	Atendimento	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	100% trabalhadores	Atendimento	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	100% trabalhadores	Atendimento	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	



# BANDEIRA VERMELHA - Transportes

Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
				Teto de Operação (permanência máxima de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, recomendando o teto de ocupação do espaço físico - m², pessoas, máx. pessoas)	Atendimento	Trabalhadores	Atendimento	Trabalhadores	Testagem dos trabalhadores	
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros		50% dos assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal e metropolitano tipo Comum)		50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)		50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum)		50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)		50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)		50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)		50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros		75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exceto para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X	Decreto nº 55.240, Subseção II